

RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 1:

Seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO, para que conhecida, seja analisado seu mérito e ao final seja analisado os pontos detalhados nesta Impugnação com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará, notadamente no seguinte ponto:

- A RETIRADA da Lei nº 6.729/79, presente no Item 8.14 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como a exigência descabida em que a Licitante deverá comprovar que é concessionária autorizada pela montadora dos veículos ofertados, em conformidade com a Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari). A comprovação deverá ser feita por meio do Contrato de Concessão Comercial vigente firmado com a montadora ou Declaração Formal, emitida pela montadora, que ateste a condição de concessionária autorizada.

Resposta: Em relação ao pedido de retirada da menção à Lei nº 6.729/79, informamos que, após análise, acatamos a solicitação. Sendo assim, o edital será ajustado e republicado com a devida correção.

Edital de Republicação disponibilizado em 05/06/2025.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 2:

a) Requer a EXCLUSÃO da exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), como forma de restaurar a ordem e legalidade ao presente certame, contemplando o preceito de competitividade e saneamento de eventuais vícios que possam ser apontados aos órgãos de controle, resultando em imputação de improbidade e demais atos punitivos aos condutores do processo administrativo;

Resposta: Os veículos devem ser entregues com as placas instaladas e todas as taxas referentes ao primeiro emplacamento devidamente quitadas, com documentação em nome do SENAC/ES, portanto, a licitante não deverá considerar eventual isenção de IPVA.

Em relação ao pedido de retirada da menção à Lei nº 6.729/79, informamos que, após análise, acatamos a solicitação. Sendo assim, o edital será ajustado e republicado com a devida correção.

c) Requer que seja feita a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, inserindo alteração aqui pleiteada, reabrindo-se os prazos inicialmente previsto, conforme inteligência do artigo 55, §1º20 da lei nº 14.133/2021;

Resposta: Edital de Republicação disponibilizado em 05/06/2025.